PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA



Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro - Porto Ferreira – São Paulo – CEP 13660-000 Fone: (19) – 3589.5200 – Fax: (19) – 3589.1444.

E-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 4343/2017

Referência: Justificativa para inexigibilidade de chamamento público para repasse de emenda impositiva para a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos provenientes de emenda impositiva, para a **Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira**, inscrita no CNPJ nº 55.189.930/0001-27, com base no artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** todos os interessados, em observância ainda ao artigo 32, § 1º, da referida Lei onde diz:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira, 29 de setembro de 201

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA Prefeito Municipal